



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES**

L I D O  
Em 07 / 02 / 06  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

**IND 4849/2006**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C.C.L.  
Em, 08 / 02 / 06.

*[Assinatura]*  
Chefe da Assessoria do Deputado

Sugere a Secretária de Estado de Gestão Administrativa providências no sentido de regularizar o pagamento de adiantamento de férias dos servidores lotados Secretaria de Estado de Educação em conformidade com a legislação em vigor.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretária de Estado de Gestão Administrativa providências no sentido de regularizar o pagamento de adiantamento de férias dos servidores lotados Secretaria de Estado de Educação em conformidade com a legislação em vigor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os servidores da Secretaria de Estado de Educação não foram contemplados com seus pedidos de antecipação de férias, direito consubstanciado em legislação vigente igualmente como acontece com os demais servidores. Com salários achatados e com juros altos os servidores necessitam do adiantamento do pagamento das férias muitas vezes para quitar dívidas.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares na aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

*[Assinatura]*  
Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 4849 / 06  
Fls. N.º 01 RITA